

### RESOLUÇÃO 003/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) – 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pela Lei Municipal n. 034/93, revogada pela Lei n. 1478/2010, Resolução nº 71, de 10 de junho de 2001 do CONANDA e demais disposições legais vigentes, conforme deliberado em reunião ordinária do CMDCA, realizada em 17 de abril de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, nos termos da Ata 003/2024, da Reunião Ordinária conforme data citada acima, a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) - 2023.

Art.2º Fica arquivado na Secretaria Executiva do CMDCA, a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) - 2023 aprovada em reunião do dia 17 de abril de 2024.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Imaruí(SC), em 17 de abril de 2024.



Lourena Atrício Alves Cabral  
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IMARUÍ/SC



1 **ATA DE Nº 003/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHO MUNICIPAL DOS**  
2 **DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, aos dezessete dias do mês  
3 de abril de dois mil e vinte e quatro, às 10:00h, realizou-se, na sala de reuniões da prefeitura, a  
4 reunião ordinária com os membros do CMDCA. Estavam presentes da área governamental,  
5 Secretaria de Administração, representada por Eligia Rosa Neves; Secretaria de Saúde,  
6 representada por Maria das Dores da Silva e Daniela Pedro Cardoso; Estavam presentes da área  
7 não governamental, Coral Raizes, representado por João Batista Corrêa; APAE, representada  
8 por Eva Silvana Silveira; e Rede Feminina de Combate ao Câncer, representada por Lourena  
9 Acrício Alves Cabral e Teresinha de Déos Vieira. Participaram também desta reunião a senhora  
10 Karina Bittencourt Coordenadora de Promoção Social e a senhora Patrícia Maia, profissional  
11 que presta assessoria à Secretaria de Assistência Social de Imaruí. A senhora Karina, realizou a  
12 leitura das atas 001/2024 e 002/2024, a quais foram aprovadas pelos presentes e após assinadas.  
13 A senhora Patrícia Maia fez abertura da reunião. Em seguida foi apresentado o **assunto 1:**  
14 **Plano de Ação/Aplicação 2024**, sendo aprovado por todos os presentes. Em sequência foi  
15 apresentado o **assunto 2: Prestação de Contas 2023**, a qual foi aprovada com ressalva devido  
16 a pagamentos realizados de forma indevida. A senhora Patrícia orientou a criação de um Ofício  
17 informando a Contabilidade sobre esses pagamentos. Para encerrar esta reunião a Senhora  
18 Patrícia agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a  
19 reunião, que vai por mim assinada Karina Bittencourt e assinada por todos os presentes.

Lourena Acrício Alves Cabral  
Vice-Presidente do CMDCA

Maria das Dores da Silva - Secretaria de Saúde

Daniela Pedro Cardoso - Secretaria de Saúde

João Batista Correa - Coral Raizes

Eva Silvana Silveira - APAE

Eligia Rosa Neves - Secretaria de Administração

Teresinha de Déos Vieira - Rede Feminina

## RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA/ 2023

### APRESENTAÇÃO

Este relatório refere-se à prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Imaruí/SC, referente ao exercício 2023.

O Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, autorizado pela Lei Federal 8.069/1990, é um fundo especial criado para captar e aplicar recursos financeiros destinados especificamente para a área da infância e adolescência. O FIA é vinculado aos Conselhos Municipais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente e por eles gerido. Os conselhos deliberam, de acordo com a política de atendimento, a destinação do dinheiro arrecadado. Assim, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da forma mais transparente e participativa possível, esboçar, discutir e aprovar, a cada exercício, um "Plano de Aplicação" dos recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, que deve estar intimamente relacionado a seu "Plano de Ação", quanto às políticas, programas e ações a serem implementadas no município.

Faz parte de relatório:

- 1. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO/RECEITAS/DESPESAS/2023**
- 2. RELATÓRIO QUALITATIVO DAS DESPESAS**

**ANEXO 1: ATA DA REUNIÃO DE APRECIÇÃO DO FIA**

**ANEXO 3: RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## 1. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO/RECEITAS/DESPESAS/2023

FIA	imposto de renda	repasse PMI
saldo para 2022	13.671,47	20.537,92
pagamento de resto de 2022	-	-
<b>saldo reprogramado para 2023</b>	<b>13.671,47</b>	<b>20.537,92</b>
valor arrecadado em 2023	2.510,09	6.000,00
rendimentos	-	3.318,42
<b>total de receita em 2023</b>	<b>16.181,56</b>	<b>29.856,34</b>
despesas pagas 2023	16.332,00	23.177,67
despesas em restos a pagar	4.972,00	2.360,00
saldo reprogramado para 2024	-	4.318,67
<b>deficit</b>	<b>- 5.122,44</b>	<b>0</b>

## 2. RELATÓRIO QUANTITATIVO DAS DESPESAS

No período de 2023, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Imaruí/SC obteve como despesa o valor de R\$ 202.366,02 (Duzentos e dois, trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos). Todas as despesas foram deliberadas e aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, segue uma breve descrição das despesas/atividades/ações financiadas pelo FMDCA.

TARIFA BANCARIA
ASSESSORIA ELABORAÇÃO DE PROJETO
PAGAMENTO SUBSIDIO FAMILIA ACOLHEDORA
ASSESSORIA ELEICAO CONSELHO TUTELAR
MATERIAL EXPEDIENTE CONSELHO TUTELAR



**De** : social@imarui.sc.gov.br <social@imarui.sc.gov.br>  
**Assunto** : Re: Prestações de Contas do CMAS e CMDCA  
**Data** : 26/04/2024 12:48  
**Para** : Controle Interno <controleinterno@imarui.sc.gov.br>;

**Anexos:**

OFÍCIO SAS Nº 1812024.pdf (317,8 K) Plano de Ação CMDCA 2024.pdf (327,9 K)  
PLANO DE AÇÃO DO FMDCA\_ 2023.pdf (410,4 K)

Click [here](#) if you think this message is spam.

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste, comunicar sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (CMDCA) de 2023, onde foram feitos pagamentos de forma indevida pela anterior gestão.

Esses pagamentos foram com manutenção do Conselho Tutelar e Assessoria para o processo eleitoral de escolha dos novos Conselheiros Tutelares.

Essas informações já foram repassadas ao setor de Contabilidade e já foram adotadas novas estratégias para os próximos pagamentos, como a criação de carimbo constando o número da conta, sua dotação e qual o recurso a ser utilizado.

Seguem também os planos de ação do CMDCA de 2023 e 2024 e Ofício endereçado ao Tribunal de Contas do Estado, explicando sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa onde não possui movimentação.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Karina Bittencourt

Coordenadora de Promoção Social



## MUNICÍPIO DE IMARUÍ

Rua José Inácio da Rocha , 109 - Centro

CEP: 88770-000

CNPJ: 82.538.851/0001-57

Em Sexta-feira, 26/04/2024 no 09:37 Controle Interno escreveu:

Bom dia Karina!

Referente a ata do CMDCA, onde lê-se "foi aprovada com ressalva devido a pagamentos realizados de forma indevida", poderia me informar quais são estes pagamentos indevidos e quais medidas que o gestor do FIA está tomando e/ou vai tomar para que irregularidades desta natureza seja evitada? E, ainda referente ao CMDCA, poderia me enviar o Plano de Ação/Aplicação dos exercícios de 2023 e 2024?

Lembrando que agora só ficou faltando o parecer e ata do Conselho do Idoso e o prazo para enviar as documentações ao TCE/SC é até o dia 30/04.

Atenciosamente;

**Patrício Angelo Costa Júnior**  
Auditoria e Controle Interno  
Responsável  
Prefeitura Municipal de Imaruí  
Tel.: (48) 3643 0196  
<http://www.imarui.sc.gov.br/>



AUDITORIA E  
CONTROLE INTERNO  
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

Em Sexta-feira, 26/04/2024 no 08:51 [social@imarui.sc.gov.br](mailto:social@imarui.sc.gov.br) escreveu:

Bom dia Patrício, seguem em anexo as atas e resoluções das prestações de contas do CMAS e do CMDCA do Fundo Municipal de Assistência Social. Qualquer dúvida é só entrar em contato. Desde já agradecemos a atenção.

Karina Bittencourt

Coordenadora de Promoção Social



**MUNICÍPIO DE IMARUÍ**

Rua José Inácio da Rocha , 109 - Centro

CEP: 88770-000

CNPJ: 82.538.851/0001-57



## PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

### Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente/Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA 2024

#### 1. Identificação do CMDCA

Conselheiros

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Associação Coral Raízes	
- TITULAR: João Batista Corrêa	- SUPLENTE: Nelson G. de Medeiros
Banda Municipal de Imaruí	
- TITULAR: Isabel Cristina Valério	- SUPLENTE: Lélia R. de S. Raimundo
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	
- TITULAR: Eva S. Silvana	- SUPLENTE: Arina J. Silva
Rede Feminina de Combate ao Câncer	
- TITULAR: Lourena A. Alves Cabral	- SUPLENTE: Teresinha de D. Vieira
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Secretaria de Assistência Social	
- TITULAR: Fernanda de Jesus Nascimento	- SUPLENTE: Fernanda Dias Leal
Secretaria de Saúde	
- TITULAR: Maria das D. Silva	- SUPLENTE: Daniela P. Cardoso
Secretaria de Educação	
- TITULAR: Miriam V. Vieira	- SUPLENTE: Giovanna B. Damas
Secretaria de Administração e Finanças	
- TITULAR: Elígia R. Neves	- SUPLENTE: Cassiane M. Machado

Gestão: 2023 - 2025

Período de vigência do Plano: ano de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei de Criação: LEI ORDINÁRIA N. 034/1993

**2. Identificação do FIA**

Lei de Criação: LEI ORDINÁRIA N. 034/1993

CNPJ: 18.365.977/0001-78

**3. Calendário de reuniões ordinárias**

Mês	Fevereiro	Abril	Junho	Agosto	Outubro	Dezembro
<b>Dia</b> (Terceira terça-feira de cada Mês)	<b>20</b> <b>10:30h</b>	<b>16</b> <b>10:30h</b>	<b>18</b> <b>10:30h</b>	<b>20</b> <b>10:30h</b>	<b>15</b> <b>10:30h</b>	<b>17</b> <b>10:30h</b>

**4. Apresentação**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um órgão deliberativo e controlador, conforme prescreve o art. 88, da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e tem como competências básicas: Deliberar sobre a política de atendimento, defesa, promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes; Controlar as ações de atendimento (controle social); Inscrever programas, projetos e serviços de atendimento e defesa; Gerir o Fundo para a Infância e Adolescência; Elaborar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA; incumbindo-lhe ainda, zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

A partir da Constituição Federal de 1988, por meio da atuação dos Conselhos paritários – órgãos governamentais e não governamentais – os Fundos especiais tornaram-se importante instrumento de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade. Seguindo o modelo adotado para o desenvolvimento das políticas sociais na Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente determina que sejam mantidos fundos nacional, estadual e municipal – FIA, vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente (Art. 88, inciso IV), com o objetivo de programar o ordenamento político-institucional e democratizar a gestão do atendimento. A Resolução nº137/2010 do Conselho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, dispõe sobre o funcionamento do FIA.

Cabe, portanto aos CMDCA deliberar, gerir e fiscalizar os Fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de Ação e Aplicação dos recursos, aprovado em reunião plenária do conselho. O ECA vinculou o fundo ao respectivo Conselho de Direitos, o que significa que, necessariamente nenhum recurso que for depositado no Fundo poderá ter destinação sem que esta tenha sido deliberada pelo Conselho.

O Plano de Ação é o instrumento com que o Conselho define quais os programas e projetos a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário (Resolução nº.137/2010 - III). O Plano de Aplicação instrumentaliza o CMDCA para exercer o controle interno da aplicação destes recursos. Este plano de aplicação efetiva a distribuição dos recursos para os projetos e programas considerados prioritários em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Ele deve ser elaborado anualmente (Resolução nº137/2010 – IV).

Sendo assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Imaruí - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 034/1993, vem tornar público seu Plano de Ação e Aplicação para o ano de 2024, aprovado em reunião ordinária realizada em 17 de abril de 2024, sob registro em ata nº 003/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CMDCA

ESTRATÉGIAS	PRAZO	FINANCEIRO
Construir o protocolo de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e Promover a capacitação dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.	Maior	RS 17.000,00
Publicar edital de Chamamento para financiamento de projetos em parceria com as entidades. <i>*Publicar resolução da comissão;</i> <i>*Publicar resolução aprovando edital;</i> <i>*Divulgar edital</i>	Junho	A definir
Desenvolver projetos/ações que garantam o acesso aos direitos estabelecidos no ECA: vida e à saúde; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; direito à convivência familiar e comunitária; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito à profissionalização e à proteção no trabalho.	Anual	RS 15.000,00
Subsidiar o Serviço de Família Acolhedora.	Anual	RS 20.000,00
Acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. <i>*Resgatar ou republicar resolução da comissão de acompanhamento;</i> <i>*Realizar estudo do Plano</i> <i>*Reuniões/avaliação com as áreas envolvidas/responsáveis</i>	Anual	A definir



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<i>*Emitir relatório de monitoramento</i>			
Acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Decenal de Medidas Socio Educativas.  <i>*Resgatar ou republicar resolução da comissão de acompanhamento;</i> <i>*Realizar estudo do Plano</i> <i>*Reuniões/avaliação com as áreas envolvidas/responsáveis</i> <i>*Emitir relatório de monitoramento</i>	Anual		<b>A definir</b>
Acompanhar as ações do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.  Manter o CG articulado, mobilizado para planejar, acompanhar e avaliar o protocolo do fluxo de atendimento Intersetorial e interinstitucional no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;  Realizar reuniões bimestrais intersetoriais e interinstitucional para manter o comitê gestor da rede de atendimento proativo em suas funções; <i>*Atualizar Resolução Comitê</i> <i>*Construir plano de ação (desafios, formações...)</i>	Anual		<b>Sem custo para o FIA</b>
Realizar a divulgação dos indicadores relacionados a violação de direitos da criança e do adolescente no município: Dados de atendimento do Conselho Tutelar, delegacia, Serviço de Media Complexidade, entre outros.  <i>*Divulgação na Câmara de vereadores</i> <i>*Rádio</i>	Trimestral		<b>Sem custo para o FIA</b>
Criar mecanismos de divulgação e comunicação (jornais, informativos, folder, flyer, cartilhas, propagandas em rádio e redes sociais) para ampliar o conhecimento e aumentar	Anual /a definir		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

o comprometimento da população com os direitos de crianças e adolescentes. Ex.: Aniversário do ECA (13 de julho), Dia do Conselho Tutelar, Campanhas de prevenção ao uso de drogas, mobilização social pela educação, enfrentamento a violência.			<b>RS 15.000,00</b>
Criar campanhas para captação de recursos Elaborar materiais de divulgação Promover parcerias a fim de divulgar o FMDCA Deliberar e monitorar a destinação dos recursos do FMDCA Realizar a prestação de contas do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	Anual		<b>RS 5.000,00</b>
Realizar reuniões mensais ordinárias e extraordinárias, quando necessário, para tratar de assuntos da pauta, com a finalidade de discutir, planejar, estruturar e fiscalizar ações de Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes Adequação e atualização do Regimento Interno do CMDCA.	*Ordinária e Extraordinária		Sem custo para o FIA Sem custo para o FIA
Adequar resolução sobre a inscrição/renovação de entidades e programas na área da criança e adolescência. * Aprovar Resolução * Comunicar entidades e divulgar	Maio		
Inscriver entidades e programas na área da criança e adolescência no CMDCA.	Abri		Sem custo para o FIA
Renovar inscrição de entidades e programas na área da criança e adolescência no CMDCA.	Anual		Sem custo para o FIA
	Abri		Sem custo para o FIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## **1. APRESENTAÇÃO**

Um **plano de ação** é uma maneira de planejar quais as ações necessárias que devem ser tomadas para alcançarmos um objetivo. É um **planejamento** metodológico no qual são definidos as metas, as etapas necessárias, os responsáveis por cada detalhe e o monitoramento do projeto.

Um plano de ação serve para organizar e direcionar as ações necessárias para a obtenção de um resultado, dentro de um prazo estipulado. Porém nada acontecerá, de fato, se não houver recursos financeiros e um Plano de Aplicação desses recursos.

O Plano de Aplicação consiste em como aplicar, de forma distributiva, os recursos por área prioritária, prevendo o atendimento dos objetivos de uma política definida que, nesse caso, é a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente do município e que deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

É de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, formular, deliberar e promover o controle da Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Imaruí.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 GERAL:**

Propor uma Política dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/90), através de ações que visem mudar a realidade local, através dos recursos locados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## **2.2 ESPECÍFICOS:**

- a) Definir as ações prioritizadas;
- b) Prover os recursos necessários à execução das Ações (Programa, Projetos) deliberados pelo CMDCA, de acordo com o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (20017/2027);
- c) Elaborar Plano de Avaliação e monitoramento das Ações financiadas com recursos do FMDCA, bem como analisar os resultados/impactos.

## **3. AÇÕES PROPOSTAS A SEREM EXECUTADAS**

### **TÓPICO I: DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL**

- a) Propor Projetos e/ou Programas de pesquisa, de estudo, diagnóstico, monitoramento e avaliação do Sistema de Informação, sobre violação de Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Conhecer a situação e capacidade de atendimento da Rede local para superação de problemas de violação de direitos de crianças e adolescentes.

### **TÓPICO 2: CONFIGURAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO**

- a) Elaborar Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Especificar os recursos necessários para que as Organizações Governamentais e não Governamentais, devidamente inscritas no CMDCA, possam executar os Serviços, Programas e Projetos para alcançar os objetivos definidos.

### **TÓPICO 3: SERVIÇO DE GUARDA E PREVENÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL**

- a) Criança e Adolescente usuários de substâncias psicoativas (drogas);
- b) Em situação de rua, vítimas de maus tratos.
- c) Vítimas de abuso e exploração sexual

### **TÓPICO 4: PROGRAMAS E PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

- a) Capacitação de Conselheiros Tutelares;
- b) Capacitação de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- c) Processo de Seleção de Conselheiros Tutelares excedentes.

#### **TÓPICO 5: CAMPANHAS E PUBLICAÇÕES**

- a) Educativas através de mobilização social para divulgação relativa aos Direitos e Defesa da Criança e do Adolescente, voltadas às famílias e comunidade local.
- b) De arrecadação do Imposto de Renda de pessoas Físicas e Jurídicas para o FMDCA;

#### **TÓPICO 6: PROGRAMAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES OU INOVADORES.**

- a) Que seja por tempo determinado, não excedendo três anos;
- b) Que promova a proteção, a defesa e o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### **4. AÇÕES PROPOSTAS PARA 2023**

#### **4.1 CONFIGURAÇÕES DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO**

- a) Elaborar Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

#### **4.2 PROGRAMAS E PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

- a) Capacitação de Conselheiros Tutelares e SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência;
- b) Capacitação de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- c) Processo de Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares 2024/2028.

#### **4.3 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL:**

- a) Elaborar Projeto de pesquisa, com vistas ao estudo, diagnóstico, monitoramento e avaliação de Sistemas de Informação (SIPIA), referentes a problemas e violação de Direitos da Criança e do Adolescente,
- b) Desenhar a Rede de atenção bem como a situação e capacidade de atendimento da Rede local para superação dos problemas.

#### 4.4 CAMPANHAS E PUBLICAÇÕES:

- a) Educativas através de mobilização social para divulgação relativa aos Direitos e Defesa da Criança e do Adolescente, voltadas às famílias e comunidade local.
- b) De arrecadação do Imposto de Renda de pessoas Físicas e Jurídicas para o FMDCA;

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS /2023 17/04/2023

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS PARA 2023	
AÇÃO	VALOR
<i>Programas e Serviços Complementares ou Inovadores:</i> 1. Assessoria do Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar _ Período 2024/2028 2. ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.200,00 R\$ 2.000,00
Capacitação de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselheiros Tutelares _ Operacionalização do SIPIA: Sistema de Informação para a Infância e Adolescência	R\$ 5.900,00
Campanha de arrecadação do Imposto de Renda de pessoas Físicas e Jurídicas para o FMDCA;	R\$ 2.500,00
Campanhas Educativas através de mobilização social para divulgação relativa aos Direitos e Defesa da Criança e do Adolescente, voltadas às famílias e comunidade local.	R\$ 2.000,00
<i>Programas e Serviços Complementares ou Inovadores por tempo determinado de até três anos.</i>	A depender da solicitação/apresentação
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.600,00</b>

**6. SALDOS DO FMDCA REPROGRAMADOS PARA 2023**

<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>REPASSE PMI</b>
R\$ 13.671,47	R\$ 20.537,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 34.209,39</b>

